



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 588/2004, DE 20 DE JANEIRO DE 2.004

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", que tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP / Campus de Assis, como estagiários da Prefeitura Municipal de Tarumã, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Tarumã, nos termos da Lei n. 6.494/77, modificada pela Lei n. 8.859/94 e regulamentada pelo Decreto n. 87.497/82, bem como do artigo 82 da Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Parágrafo Único – Os estudantes do 4º. Ano do Curso de Graduação da UNESP, atuarão junto ao "PROJETO SUPERAÇÃO" (Cursinho preparatório para vestibular), que tem como objetivo oferecer, em período noturno, um curso composto pelas disciplinas que compõem o ensino médio, quais sejam: Português (Gramática, Literatura e Produção Textual), História, Geografia, Inglês, Matemática, Biologia, Química e Física, a alunos que tenham concluído o Ensino Médio da rede estadual e, atendendo a expectativa dos munícipes, poderá estender-se aos alunos que estejam concluindo o Ensino Médio.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.


Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 20 de Janeiro de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


UM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 20 de janeiro de 2004.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS